



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 275/90 DE 31 DE AGOSTO DE 1.990.

" DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS FUNCIO-  
NÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins APROVOU  
e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autori-  
zado a atualizar os salários dos funcionários públicos Municipais ,  
conforme quadro demonstrativo anexo.

Art. 2º - Os vencimentos serão fixados em cruzeiros e terão  
seus valores atualizados de acordo com as condições financeiras da  
Prefeitura.

Art. 3º - Os reajustes subsequentes, terão Projetos de Lei '  
simples, indicando apenas a porcentagem que será aplicada ao salário "  
anterior, exceto os salários que ficarem abaixo do mínimo, que serão /  
reajustados automaticamente.

Art. 4º - Os benefícios pecuniários da aplicação desta Lei  
terão seus efeitos legais a partir de 1º de Agosto de 1.990.

Art. 5º - Os salários dos Professores de todas as classes '  
já estão acrescidos de 50% ( Cincoenta por cento ) a título de ativida-  
de extra classe de conformidade com o parágrafo 6º do Art. 125 da Lei  
ORGÂNICA MUNICIPAL.

Art. 6º - Todos os servidores serão obrigados a cumprirem '  
40 ( Quarenta ) horas de trabalho semanais, com excessão dos professo-  
res que farão sua jornada de trabalho de acordo com Lei pertinente ao  
setor.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Art. 7º - Todas as categorias terão adicionais em seus vencimentos de acordo com as determinações da Consolidação das Leis do Trabalho aplicada a espécie.

Art. 8º - Os Operadores de máquinas pesadas e mecânico, terão a título de produtividade, CR\$ 40,00 = ( Quarenta cruzeiros ) por hora efetivamente trabalhada.

Art. 9º - O salário do Coletor Municipal, já está acrescido de 50% ( cinquenta por cento ) de gratificação de função.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do To -  
cantins, aos 31 ( Trinta e um ) dias do mês de Agosto do ano de 1990

*Jose Barbaresco*  
= José Barbaresco

Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no " P L A C A R D " desta Prefeitura nesta data .

*Manoel Miranda de Lima*  
= Manoel Miranda de Lima  
Sec. Administrativo =